



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MCDXXXII de quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 418/2026** - Altera a Portaria nº 311/2026, que determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 419/2026** - Altera a Portaria nº 312/2026, que determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.
- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 311/2026** - Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.
- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 312/2026** - Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

PORTARIA Nº 418/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 311/2026, que determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 23, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 311/2026 de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo a presidência ao primeiro nominado:

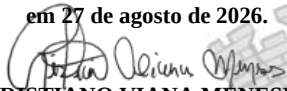
Nome	CPF	Função
Flávio Roberto Freitas Tibo	010.xxx.455-xx	Presidente
Maria Eunice Lima dos Santos	868.xxx.505-xx	Membro
Ana Angélica Santos	872.xxx.505-xx	Membro

.....”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 311/2026 de 24 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 27 de agosto de 2026.


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**PORTARIA Nº 419/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a Portaria nº 312/2026, que determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 23, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 312/2026 de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo a presidência ao primeiro nominado:

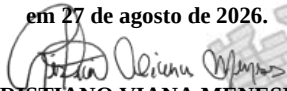
Nome	CPF	Função
Flávio Roberto Freitas Tibo	010.xxx.455-xx	Presidente
Maria Eunice Lima dos Santos	868.xxx.505-xx	Membro
Ana Angélica Santos	872.xxx.505-xx	Membro

.....”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 312/2026 de 24 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 27 de agosto de 2026.**


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 2

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 311/2026*

PORTARIA Nº 311/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as informações e documentos trazidos pelo DEMOP – Departamento Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **J. S. C. J.**, visando à apuração de eventuais infrações no exercício de cargo público que, em tese, violaram os incisos III, IV X do art. 2º; incisos IV, XII do art. 3º e incisos I, III, VIII, XIV, XVIII, XIX do §2º do art. 4º, todos da Lei Municipal nº 819/2018.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	CPF	Função
Flávio Roberto Freitas Tibo	010.xxx.455-xx	Presidente
Maria Eunice Lima dos Santos	868.xxx.505-xx	Membro
Ana Angélica Santos	872.xxx.505-xx	Membro

(Nova redação dada pela Portaria nº 418/2026, de 27 de agosto de 2026)

Art. 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 90 (noventa dias).

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO

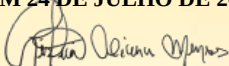


Página 2 de 2

Art. 4º. Finalizado o procedimento Administrativo Disciplinar, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 24 DE JULHO DE 2026.**


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 2

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 312/2026*

PORTARIA Nº 312/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e institui Comissão para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as informações e documentos trazidos pelo DEMOP – Departamento Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 66/2026;

CONSIDERANDO por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R. A. S.**, visando à apuração de eventuais infrações no exercício de cargo público que, em tese, violaram os incisos III e IV do art. 2º; inciso IV do art. 3º e incisos II, III, XIV do §2º do art. 4º, todos da Lei Municipal nº 819/2018.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	CPF	Função
Flávio Roberto Freitas Tibo	010.xxx.455-xx	Presidente
Maria Eunice Lima dos Santos	868.xxx.505-xx	Membro
Ana Angélica Santos	872.xxx.505-xx	Membro

(Nova redação dada pela Portaria nº 419/2026, de 27 de agosto de 2026)

Art. 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



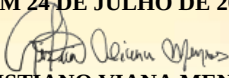
Página 2 de 2

de até 90 (noventa dias).

Art. 4º. Finalizado o procedimento Administrativo Disciplinar, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 24 DE JULHO DE 2026.**


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211  gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>